

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.456, DE 2014

Dispõe sobre a criação de um campus do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBa) em São Sebastião do Passé, Bahia.

Autora: Deputada ALICE PORTUGAL

Relator: Deputado MOSES RODRIGUES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.456, de 2014, da Senhora Deputada Alice Portugal, dispõe sobre a criação de um *campus* do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) em São Sebastião do Passé, Bahia. O art. 1º autoriza o Poder Executivo a efetivar a medida. O parágrafo único do art. 1º descreve as atividades a serem desenvolvidas no referido *campus*. O art. 2º refere-se aos bens e direitos que o novo *campus* poderá dispor. Não existe art. 3º. O art. 4º autoriza o Poder Executivo a dispor bens para o novo *campus*. O art. 5º descreve os recursos de que disporá o *campus*. O art. 6º autoriza o Poder Executivo a criar cargos, dispor sobre a organização, efetuar concursos públicos e dotar com equipamentos o novo *campus*. O art. 7º determina que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), de Educação (CE) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Educação analisar o mérito educacional do Projeto de Lei nº 7.456, de 2014, da Senhora Deputada Alice Portugal, que cria *campus* do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) em São Sebastião do Passé (BA).

A proposição tem o objetivo de estimular o Poder Executivo a promover a interiorização o IFBA por meio da criação de *campus* no referido Município, que tem como atividades econômicas principais o turismo religioso, a agricultura e a pecuária. A presença dessa instituição na cidade permitirá melhorar a formação dos profissionais da região e criar maior valor agregado e desenvolvimento econômico e social no entorno. Propõe-se emenda para corrigir a técnica legislativa, no que se refere à numeração dos artigos da proposição.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 7.456, de 2014, da Senhora Deputada Alice Portugal, com a Emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado MOSES RODRIGUES
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**PROJETO DE LEI Nº 7.456, DE 2014**

Dispõe sobre a criação de um campus do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBa) em São Sebastião do Passé, Bahia.

EMENDA Nº

Renumerem-se os arts 4º e subsequentes como art. 3º e subsequentes, devido à inexistência de “Art. 3º” na proposição original.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado MOSES RODRIGUES

Relator